



**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PROCESSO Nº 050.2019.DAF.SEMAD**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha.

**PARECER nº. 229/2019 – AJUR/SEMAD/PMA**

Ananindeua-PA, 27 de maio de 2019.

Senhor Secretário,

Pretende a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por meio Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 11.698/2009, contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral e gás de cozinha, junto à empresa L. N. DA COSTA – EPP, conforme especificações descritas no Memorando nº 031/2019 – DAF.SEMAD.

Esclarece a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que a referida contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás de cozinha, se faz necessária para viabilizar o cumprimento de Lei Municipal Complementar nº. 2.626 de 25 de setembro de 2013.

Mediante solicitação para atender o material solicitado em Planilha de Memorando - em anexo – e Processo Administrativo nº. 416/2018-SEMCAT e 050.2019.DAF.SEMAD, visando a adesão a ata de registro de preços n. SRP.2018.006.SEMCAT.PMA da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

A Ata de registro de Preço é um recurso usado na contratação de bens e serviços, por meio de licitação na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas assumem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente.

Desta maneira com base na Lei nº. 10.520/2002, que instituiu o pregão na modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Sendo escolhida a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Concluo que a solicitação de Contratação de Empresa Gás Liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13 Kg, bem como água mineral de 20 litros (apenas líquido) e água mineral de 200 ml para atender as necessidades desta Secretaria de Administração observando a Lei nº. 10.520/2003 e suas alterações posteriores, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço apresentado na média do praticado no mercado, opinamos pela conclusão do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial.

É o parecer, que submeto a apreciação superior.

**Lílian Santana dos Santos**

Assessoria Jurídica da SEMAD/PMA - OAB/PA. 17.984

Rodovia BR 316, Rua Júlia Cordeiro, nº. 112 - Centro - CEP 67.030-330

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

Ananindeua/ Pará/ Brasil